



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202612489340

Nome original: certidao-4V5D7-6S3JU-FBZX6-TUSGY.pdf

Data: 30/03/2026 15:59:00

Remetente:

Leandro Akira Matsuoka

Jataí - (CNS 029033) Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0011171-46.2024.5.18.0111.

Assunto: Ofício 310 2026 Processo 0011171-46.2024.5.18.0111



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **13.229**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0013229-98**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **O lote 19, da quadra 36-F**, nesta cidade, na Vila Fátima, à Rua Honorato de Carvalho, medindo 12,00 de frente e fundo, por 50,00 metros de cada lado, limita à direita com o lote 20, à esquerda com os lotes 18, 16 e 15 e ao fundo com o lote 10. Proprietário: **JARBAS DE ASSIS CARVALHO**. Registro Aquisitivo: 16, fls 20/21, do livro auxiliar 08 e 26.835, fls 64, livro 3-V. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 14 de fevereiro de 1.985. Ass. Adélia Alves de Lima, 1ª Sub-Oficial.

R.01-13.229- Nos termos da escritura de compra e venda, de 05/02/1985, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade; no livro 260, às folhas 193/196vº; o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **VIVIANE CORRÊA GARCIA DE FREITAS, CASSIANO GARCIA DE FREITAS e DANIELA CORRÊA GARCIA DE FREITAS**, brasileiros, menores, absolutamente incapazes, representados por sua mãe Maria Antonieta Storti Corrêa, brasileira, separada judicialmente, do lar, domiciliada e residente em Andradina-SP, à rua São Paulo, 787, CPF 307.943.661-04, por compra de Jarbas de Assis Carvalho e sua mulher Hermosa Zaiden Carvalho, brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade, à avenida Brasil, CPF 016.354.921, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 14 de fevereiro de 1.985. Ass. Adélia Alves de Lima, 1ª Sub-Oficial.

R.02-13.229- Nos termos da escritura de compra e venda, de 14-07-1.986, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, livro 275, folhas 150/159vº, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **IRENE DAL ROSS**, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à rua Jorge Ferreira, 91, CPF nº461.259.300-68, por compra de Viviane Corrêa Garcia de Freitas, Cassiano Garcia de Freitas e Daniela Corrêa Garcia de Freitas, qualificados no R.01, representados por sua mãe, Maria Antonieta Storti Corrêa, também qualificada no R.01, pelo preço de Cz\$ 7.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 30 de janeiro de 1.987. Ass. Adélia Alves de Lima, 1ª Sub-Oficial.

R.03-13.229- Nos termos da escritura de compra e venda, de 29/10/1992, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, no livro 345, fls. 17/18, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **EVARISTO ANANIAS DE PAULA**, promotor de justiça, CPF. 275.712.208-82 e **LOIVA APARECIDA KOTTWITZ**, do lar, CPF. 494.365.381-20, todos brasileiros, separados judicialmente, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Inácio José de Melo, 1.013, por compra de Irene Dal Ross, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 337.408.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 1 de 5

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL SCHETTINI CABRAL DE AGUIAR BORGES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26040614071671900000080124147>

Número do documento: 26040614071671900000080124147



Num. bb625c2 - Pág. 2

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto *Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

nesta cidade, a rua Jorge Ferreira, 91, inscritos no CPF 461.259.300-68, pelo preço de Cr\$ 2.250.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 06/03/1990. Ass. Cleusa Souza, Sub-Oficial .

R-04-13.229 - Nos termos da escritura de compra e venda de 23/01/1995, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas de Jataí-GO, livro 408, fls. 37/38 1º Traslado, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **EVERTON ASSIS LIMA** , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **VALERIA DE CASSIA VIEIRA MACHADO LIMA**, bancário, domiciliado e residente nesta cidade, à Alameda Caiapônia, Qd. 12, Lote de nº 12, Conjunto Rio Claro II, inscrito no CPF sob o nº 413.277.211-04 e portador da carteira de identidade RG nº 1.869.384-2ª via-SSP-GO, por compra de **EVARISTO ANANIA DE PAULA** e sua esposa **LOIVA APARECIDA KOTTWITZ DE PAULA**, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, ele advogado, ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Mineiros, nº 1.856, inscritos no CPF sob o nºs 275.712.208-82 e 494.365.381-20, portadores da carteira de identidade RG nºs 3.812.979-SSP-SP e 2.923.571-SSP-GO, pelo preço de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12/08/2010. a) **Altamir Freitas Araújo**- Sub Oficial.

R-05-13.229 - Nos termos da escritura de compra e venda de 20/08/2010, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas de Jataí-GO, livro 0547, fls. 004F/004vº, protocolo nº 009475; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO DIVINO VILELA SILVA** , brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.509.751- 2ª via-SPTC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.470.601-06, que declarou ser casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **Loana Silva Vilela**, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 480, Bairro Jardim Rio Claro, Jataí-GO; Por compra de **EVERTON ASSIS LIMA** , brasileiro, bancário, portador do RG nº 1.869.384-2ª via- SPTC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 413.277.211-04; e sua esposa **VALÉRIA DE CÁSSIA VIEIRA MACHADO E LIMA** , brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 2.145.185-SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 431.226.201-20; casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, domiciliados e residentes, à Rua S-2, quadra S-3, lotes 4/5/6, aptº. 302, Setor Bela Vista, Jataí-GO; neste ato representados pela sua bastante procuradora, **Eversania Assis de Lima** , brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 4.042.900-2ª via-DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.575.371-49, residente e domiciliada em Jataí-GO, nos termos da procuração pública lavrada no 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, no livro nº 593, fls, 077, em 10/08/2010; pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 24/08/2010. a) **Altamir Freitas Araújo**- Sub Oficial.

R.6-13.229 - Fica instituída hipoteca sob o imóvel objeto da presente matrícula em **primeiro grau**, e sem concorrência de terceiros; nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 458.003.178, datado de 29/03/2023, da praça de Serranópolis/GO, a favor do Banco do Brasil S. A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5459-37, emitida por João Divino Vilela Silva, inscrito(a) CPF/MF sob o nº 839.470.601-06; na qualidade de cônjuge: Loana Silva Vilela, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.614.251-91; para garantir o crédito deferido no valor de

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 337.408.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 2 de 5

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL SCHETTINI CABRAL DE AGUIAR BORGES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26040614071671900000080124147>

Número do documento: 26040614071671900000080124147



Num. bb625c2 - Pág. 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

resgate de R\$1.446.231,85, pagável na praça de emissão do título, vencível em 28/06/2024, pagável na praça de emissão da cédula, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de março de 2023. Protocolo: 301.349, 29 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 1.570,82. Valor total: R\$ 1.967,45. Selo de fiscalização: 01292303303409627720000.

Av.7-13.229 - Nos Termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 458.003.178, datado de 24/04/2024 da praça de Serranópolis/GO, a favor do Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5459-37, o qual no ato da assinatura do aditivo objeto da presente averbação, estava representado por Lucas Monteiro Lima Guardiano, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.002.151-80, aditivo este emitido por João Divino Vilela Silva, inscrito(a) CPF/MF sob o nº 839.470.601-06; com anuência de seu Cônjuge: Loana Silva Vilela, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.614.251-91; tem como finalidade retificar e ratificar a Cédula de Crédito Bancário nº 458.003.178, objeto do presente registro, nos seguintes termos: Alteração da forma de pagamento; Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, 5 (cinco) parcelas vencíveis em 28/03/2025, 28/03/2026, 28/03/2027, 28/03/2028 e 28/03/2029, de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos); Alteração do Prazo de vencimento; O financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 28 de Março de 2029. Encerramento: Assim ajustados, o Financiador, o Financiador e o(s) Avalista(s), declarando não haver a intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no documento objeto da presente averbação, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Com demais cláusulas e condições constantes do aditivo. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de abril de 2024. Protocolo: 313.946, 25 de abril de 2024. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,48. Selo de fiscalização: 01292404293420427950021. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,20, FUNCOMP: R\$ 1,20, FUNDESP: R\$ 4,00, FEPADSAJ: R\$ 0,80, FUNDEPEG: R\$ 0,50, FUNPROGE: R\$ 0,80. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.8-13.229 - Averbação premonitória. Procede-se a presente averbação, conforme Certidão de Ajuizamento de Ação de Execução, datada 01/10/2024, nos termos do artigo 828 do CPC, assinada digitalmente pela Analista Judiciário da 3ª Vara Cível da Comarca de Mineiros/GO, Sr^a.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 337.408.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 3 de 5

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL SCHETTINI CABRAL DE AGUIAR BORGES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26040614071671900000080124147>

Número do documento: 26040614071671900000080124147



Num. bb625c2 - Pág. 4



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Monica Oliveira de Carvalho Borges, em uma via arquivada nesta Serventia; para constar que, fica averbada a existência da **Ação de Execução por Quantia Certa** do executado JOÃO DIVINO VILELA SILVA, inscrito no CPF nº 839.470.601-06, a qual tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Mineiros/GO, processo nº 5579707-82.2024.8.09.0105, ajuizada em 13/06/2024 movida por Evolução Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 07.495.848/0001-88, em face de João Divino Vilela Silva, inscrito no CPF nº 839.470.601-06, com valor da causa de R\$ 383.799,50 atualizado em 01/10/2024. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 15 de outubro de 2024. Protocolo: 320.349, 14 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,48. Selo de fiscalização: 01292410143119725640017. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,20, FUNCOMP: R\$ 1,20, FUNDESP: R\$ 4,00, FEPADSAJ: R\$ 0,80, FUNDEPEG: R\$ 0,50, FUNPROGE: R\$ 0,80. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.9-13.229 - Averbação premonitória. Procede-se a presente averbação, mediante requerimento datado de 18/12/2024, assinado pelo advogado Sr. José Carlos de Moraes Filho, inscrito na OAB/SP sob o nº 145.755, instruído com Certidão de Execução, datada de 13/12/2024, extraída dos autos nº 1005231-32.2024.8.26.0072, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Bebedouro/SP, para constar que **fica averbado a Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial**, movida por Cooperativa de Credito Credicitrus, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, em face de João Divino Vilela Silva, inscrito no CPF nº 839.470.601-06, e Weder Vicente Gouveia, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.527.271-00, com valor da causa de R\$ 298.634,67, nos termos do Art. 828 do Código de Processo Civil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de dezembro de 2024. Protocolo: 322.488, 18 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,48. Selo de fiscalização: 01292412232950925640033. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,20, FUNCOMP: R\$ 1,20, FUNDESP: R\$ 4,00, FEPADSAJ: R\$ 0,80, FUNDEPEG: R\$ 0,50, FUNPROGE: R\$ 0,80. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.10-13.229 - Indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 24/02/2026, Protocolo de Indisponibilidade nº 202602.2410.04522355-IA-145, Processo nº 00111714620245180111, Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Jataí/GO, para constar que, **fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de fevereiro de 2026. Protocolo: 336.389, 25 de fevereiro de 2026. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292602232789129850019. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.11-13.229 - Penhora Trabalhista. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26/03/2026, referente ao processo nº 0011171-46.2024.5.18.0111, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Jataí/GO, assinado pelo Sr. Artur Lillington Balster Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, fica registrada a **penhora** sobre o imóvel da presente matrícula, para garantia da ação trabalhista movida por Weiner Venerio Cardoso de Freitas Filho em face de João Divino Vilela Silva, sendo o valor da dívida de R\$

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 337.408.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 4 de 5

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL SCHETTINI CABRAL DE AGUIAR BORGES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26040614071671900000080124147>

Número do documento: 26040614071671900000080124147



Num. bb625c2 - Pág. 5



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

12.345,37. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de março de 2026. Protocolo: 337.408, 26 de março de 2026. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292603253790429700077. (Isento). Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 27 de março de 2026

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292603253790429700078

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 337408

Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento; Fundos: Isento; ISSQN: Isento

Total: Isento

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 337.408.
Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>
Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 5 de 5

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL SCHETTINI CABRAL DE AGUIAR BORGES
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26040614071671900000080124147>
Número do documento: 26040614071671900000080124147



Num. bb625c2 - Pág. 6